

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.981/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de loteamento, ruas e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Residencial Marise" o loteamento "Bilac F", localizado na rua 7 de setembro, centro, nesta cidade de Bilac.

Art. 2º As ruas localizadas no loteamento previsto no artigo anterior passaram a ter as seguintes denominações:

I - Rua Alexandre Calsavara, a rua 1;

II - Rua Yoshimi Takada, a rua 2;

III - Rua José Quideroli, a rua 3; e

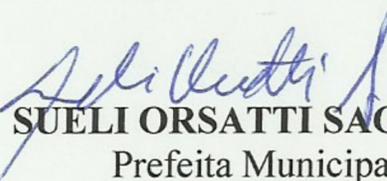
IV - Rua Maria Alcebíades Palmieri, a rua 4.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação das citadas ruas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bilac-SP, 23 de abril de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTEÑCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração